



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Senhora Controladora da Central de Mandados

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

Assunto: Devolução de mandado com carga vencida

Autos de Carta Precatória nº 0024757-84.2019.8.12.0001

Autor: Heronere Souza Costa

Réu: Valdenir Machado de Paula, Espólio

Senhora Controladora,

Solicito a Vossa Senhoria que proceda a intimação do(a) Oficial(a) de Justiça César Luiz Porto Gonçalves, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, devolva em cartório o mandado de nº 001.2020.098097-5, com prazo vencido, devidamente cumprido, sob pena de aplicação das sanções legais.

Informo que o(a) Oficial(a) de Justiça já foi intimado(a) no dia 07/08/2020, conforme cópia de f. 35 que segue anexa.

Atenciosamente,

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
 Juiz(a) de Direito
 Assinado Digitalmente



Ciente em: _____

Assinatura: _____

Controladora de mandados

Ciente em: _____

Assinatura: _____

Oficial(a) de Justiça

Mod. 990073749 - Endereço: Rua da Paz nº 14 - Campo Grande-MS - CEP. 79002-919 - Fone: 67 3317-3406

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA. Liberado nos autos digitais por M18631, em 25/11/2020 às 17:30:28. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3A9BA3B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 09/12/2020 às 17:12:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.jms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3AF46AD.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande
 Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

Senhora Controladora da Central de Mandados

Campo Grande, 25 de novembro de 2020.

Assunto: Devolução de mandado com carga vencida

Autos de Carta Precatória nº 0024757-84.2019.8.12.0001

Autor: Heronere Souza Costa

Réu: Valdenir Machado de Paula, Espólio

Senhora Controladora,

Solicito a Vossa Senhoria que proceda a intimação do(a) Oficial(a) de Justiça Carinne Ferreira London, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, devolva em cartório o mandado de nº 001.2019/100072-9, com prazo vencido, devidamente cumprido, sob pena de aplicação das sanções legais.

Informo que o(a) Oficial(a) de Justiça já foi intimado(a) no dia 25/05/2020, conforme cópia de f. 34 que segue anexa.

Atenciosamente.

José Henrique Neiva de Carvalho e Silva
 Juiz(a) de Direito
 Assinado Digitalmente



Ciente em: _____
 Assinatura: _____
 Controladora de mandados

Ciente em: _____
 Assinatura: _____
 Oficial(a) de Justiça

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE HENRIQUE NEIVA DE CARVALHO E SILVA. Liberado nos autos digitais por M18631, em 25/11/2020 às 17:30:17. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/essaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 34969EA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 15/12/2020 às 13:40:40. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/essaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 34FC95F.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul

Comarca de Campo Grande

Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

CERTIDÃO – AVALIAÇÃO POSITIVA

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Classe: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa e outro
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Carinne Ferreira London (12892)
Mandado nº 001.2019/100072-9

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **AVALIEI** o bem determinado no mandado, conforme laudo em anexo.

Certifico que diligenciei conforme abaixo descrito, não localizei o número constante no mandado, localizando apenas numeração diversa, questionei a moradores da região que não souberam informar nada sobre o destinatário, motivo pelo qual **DEIXEI DE INTIMAR** Revair Rodrigues Machado Neto. Dou fé. Campo Grande-MS, 23 de abril de 2021.

Carinne Ferreira London (12892)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Parcialmente cumprido

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Intimação

Resultado: Negativo - Endereço - Inexistente/Não localizado/Insuficiente

Pessoa: Revair Rodrigues Machado Neto

Diligência:

16/04/2021 as 10:30 - local: Rua Teldo Kasper, 896 (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Matrícula 142.583

Diligência:


15/04/2021 as 07:15 - local: Av. Afonso Pena, nº 3646, apto 301 - Edifício Golden Tower - centro (CEP 79100-000) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Modelo 502745 -M6847 -

Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br


Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARINNE FERREIRA LONDON. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/escaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E1A1E9.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
Comarca de Tangará da Serra
Primeira Vara Cível

11/08/2019
18:10:22
63023

RECEBID  2210

08 ABO. 2019

JUSTIÇA GRATUITA

CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO 60 DIAS

001.2019/100072-9

JUIZO DEPRECANTE: PRIMEIRA VARA CÍVEL - TANGARÁ DA SERRA
JUIZO DEPRECADO: CAMPO GRANDE - MS

Dados do Processo:

Processo:	179-88.1997.811.0055	Código:	2210	Vlr Causa:	152.986,78	Tipo:	Cível
Espécie:	Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	HERONERE SOUZA COSTA						
Polo Passivo:	ESPOLIO DE VALDENIR MACHADO DE PAULA e REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO						
Assunto:	Liquidação / Cumprimento / Execução						

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): *Al Apmo Pena 3.146*

REGINA MARÍLIA DE OLIVEIRA (Advogado do Autor), Cpf: 08678437804, OAB: 3.659-A/MT, Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, 246-s, Bairro: Centro, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78300000, **HELENILDA GOMES BESSA (Advogado do Autor)**, Cpf: 00335667635, OAB: 4881-B/MT, Endereço: Rua Antonio Jose da Silva Nº 592-w, Bairro: Centro, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78300000 e **REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO (Advogado do Réu)**, OAB: OAB/MS 14.803, Endereço: Rua Teldo Kasper, 836, Bairro: Chácara Cachoeira, Cidade: Campo Grande-MS.

Finalidade: Proceder a AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS EXECUTÓRIOS ATÉ A ULTERIOR EXPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS, conforme cópias dos Termos de Penhora e Depósito de fls.729/730 e documentos, que seguem anexos, fazendo parte integrante desta, nos termos da decisão abaixo transcrita.

Decisão/Despacho: "Vistos.Como se extrai dos documentos de fls. 1.091/1.119-verso, é possível verificar que, após a homologação do laudo de avaliação, a aludida carta precatória fora devolvida pelo Juízo Deprecado, uma vez que entende "ser desnecessária a alienação do imóvel neste Capital, com base nos princípios da utilidade e celeridade dos atos processuais". (fls. 1.118/1.118-verso).Instadas, as partes manifestaram às fls. 1.126/1.127 e à fl. 1.128, ambas requerendo que o bem penhorado seja expropriado no local onde se encontra.Pois bem.Consoante inteligência dos artigos 845, § 2º c/c 914, § 2º, ambos do CPC, todos os atos atinentes à expropriação dos imóveis penhorados deverão ser realizados no foro de situação dos bens.Nesse sentido:"AGRAVO DE INSTRUMENTO - execução - carta precatória - juízo deprecante que solicitou avaliação e proceamento do bem imóvel penhorado -- diligência que se restringiu à avaliação pericial, com posterior apresentação de impugnações pelas partes e determinação do juízo deprecado para a restituição da carta ao deprecante, ante a incompetência - impossibilidade - art. 914, § 2º, do CPC (equivalente ao art. 747 do CPC/1973) e Súmula 46 do STJ - vícios ou defeitos dos atos praticados por carta que devem ser resolvidos pelo juízo deprecado - ademais, a determinação foi clara ino sentido de que as diligências solicitadas compreendiam, também, a alienação judicial do bem penhorado - necessidade de completar as diligências e resolver as impugnações - competência do juízo deprecado reconhecida, ressalvada a competência do juízo deprecante para o encerramento global da execução - recurso provido.*(TJSP;Agravo de Instrumento 2152297-65.2017.8.26.0000; Relator (a): Achile Alesina; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Buri - Vara Única; Data do Julgamento: 13/12/2017; Data de Registro: 13/12/2017) (negrito e grifo nosso)Não obstante as abalizadas considerações do Juízo Deprecado, no vertente caso, o aperfeiçoamento da alienação judicial neste Juízo estaria seriamente comprometido, mormente porque a alienação pressupõe a apresentação do bem aos interessados, dentre outras providências, que seria seriamente prejudicado pela distância. No mais, as próprias partes foram unânimes na alienação pelo Juízo Deprecado.Logo, ENCAMINHEM-SE novamente a carta precatória de fl. 1.077 para o Juízo Deprecante, acompanhada de cópia da vertente decisão, solicitando os préstimos daquele.


Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220n, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (65) 3339-2700

Formulário JPM-Mat-1044

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO DE OLIVEIRA SODRE PACHE. Liberado nos autos digitais por M10084, em 05/07/2019 às 17:26:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3048BFF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 29/04/2021 às 16:49:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E3BB01.



	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Tangará da Serra Primeira Vara Cível	11/06/2019
		18:10:22
		83023

Juízo para que seja cumprida integralmente a carta precatória, inclusive, no que tange à sua expropriação. No ponto, é preciso destacar que, não obstante o conteúdo da petição de fl. 1.128, não consta dos autos qualquer decisão determinando a suspensão dos atos expropriatórios referente ao imóvel penhorado neste feito. **ÀS PROVIDÊNCIAS.**"

Tangará da Serra, 11 de junho de 2019

Flávio Maldonado de Barros
 Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) Sr.(a)
 Flávio Maldonado de Barros, MM.(*) Juiz de Direito desta
 Vara/Comarca.
 Elida Juliane Schneider
 Gestora Judiciária

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO DE OLIVEIRA SODRE PACHE. Liberado nos autos digitais por M10084, em 05/07/2019 às 17:26:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3048BFF.

Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220n, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (65) 3339-2700

Formulário: 1034 Metr.: 7844

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 29/04/2021 às 16:49:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E3BB01.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL COMARCA
DE CAMPO GRANDE**

AUTOS Nº 0024757-84.2019.8.12.0001

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos 15 dias do mês de abril de 2021 procedi a avaliação do seguinte bem: **características do imóvel:** apartamento sob nº 301, do Edifício Golsen Tower, contendo 01 hall, 01 lavabo, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, 02 sacadas, 01 circulação, 04 quartos sociais, 04 closet, e armários embutidos, com aproximadamente 282,35 m² de área privativa e área comum de 114,97 m², totalizando 397,325 m², com 3 vagas na garagem. Registrado sob. A Matrícula nº 142.583 no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Campo Grande/MS.

O local possui rede de energia elétrica, telecomunicação, iluminação pública, pavimentação asfáltica, sistema de coleta de lixo e transporte público.

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS e FONTES CONSULTADAS:


Vistoria do imóvel objeto da avaliação e da avaliação da região do entorno;
Pesquisa na região para identificação de uma amostra de imóveis assemelhados ofertados ou vendidos no mercado imobiliário;
Pesquisas na internet de classificados e imóveis no sítio www.infoimoveis.com.br;
Consulta aos classificados dos jornais locais, visando uma melhor aferição dos valores dos imóveis ofertados, semelhantes ou assemelhados, na região;
Pesquisa junto a Prefeitura Municipal de Campo Grande.

MÉTODO UTILIZADO:

Método comparativo baseado em valor de mercado, de forma simples eis que não é feita por especialista na área, e sim por Analista Judicial, sem conhecimento técnico de engenharia civil, agrimensura e corretagem de imóveis.

CONCLUSÃO:

Avalio o imóvel no valor total de R\$ 1.250.000,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta mil reais).


Carinne Ferreira London
Analista Judicial

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 29/04/2021 às 16:49:04. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E3BB01.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

CERTIDÃO – AVALIAÇÃO POSITIVA

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Classe: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa e outro
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Carinne Ferreira London (12892)
Mandado nº 001.2019/100072-9

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **AVALIEI** o bem determinado no mandado, conforme laudo em anexo.

Certifico que diligenciei conforme abaixo descrito, não localizei o número constante no mandado, localizando apenas numeração diversa, questionei a moradores da região que não souberam informar nada sobre o destinatário, motivo pelo qual **DEIXEI DE INTIMAR** Revoir Rodrigues Machado Neto, Dou fé. Campo Grande-MS, 23 de abril de 2021.

Carinne Ferreira London (12892)
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Situação: Parcialmente cumprido

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Intimação

Resultado: Negativo - Endereço - Inexistente/Não localizado/Insuficiente

Pessoa: Revoir Rodrigues Machado Neto

Diligência:

16/04/2021 as 10:30 - local: Rua Teldo Kasper, 896 (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Matrícula 142.583

Diligência:

15/04/2021 as 07:15 - local: Av. Afonso Pena, nº 3646, apto 301 - Edifício Golden Tower - centro (CEP 79100-000) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Modelo 502745 -M6847 -

Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CARINNE FERREIRA LONDON. Liberado nos autos digitais por M13070, em 29/04/2021 às 16:49:18. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E1A1E9.



Este documento foi gerado pelo usuário 428.***.***-23 em 17/10/2024 16:11:32

Número do documento: 21112618540454200000069187506

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112618540454200000069187506>

Assinado eletronicamente por: ELIDA JULIANE SCHNEIDER - 26/11/2021 18:54:05



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande
 Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

fls. 23

CONTROLADORIA
 18 Mar 2021
Roxeli



CERTIDÃO

Autos de Carta Precatória nº 0024757-84.2019.8.12.0001 (6) JUSTIÇA GRATUITA

Requerente: Heronere Souza Costa

Requerido: Valdenir Machado de Paula

Magistrado: José Henrique Neiva de Carvalho e Silva

Mandado nº 001.2019/098097-5

Certifico que procedi a emissão do número de mandado 001.2019/098097-5 para controle do cumprimento da presente Carta Precatória.

Destinatário(s): **Matrícula 57.586**

Endereço constante da carta precatória

Nada mais. Campo Grande (MS), 16 de julho de 2019.

Márcia Ito de Melo
 Analista Judiciário
 (assinado por certificação digital)


DOCOS ANEXOS:
 1. *Sando Avaliação*
 2. _____
 3. _____
 4. _____

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA ITO DE MELO. Liberado nos autos digitais por M2960, em 16/07/2019 às 14:52:11. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/essaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 368682.

Modelo 990076541 -M2960 -
 Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: egr-vfci@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:48:57. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/essaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3EC0F03.



	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Tangará da Serra Primeira Vara Cível	11/06/2019 18:10:22 63023
---	--	---------------------------------

JUSTIÇA GRATUITA



CARTA PRECATÓRIA
PRAZO PARA CUMPRIMENTO 60 DIAS

JUIZO DEPRECANTE: PRIMEIRA VARA CÍVEL - TANGARÁ DA SERRA

JUIZO DEPRECADO: CAMPO GRANDE - MS

Dados do Processo:

Processo:	179-88.1997.811.0055	Código:	2210	Vlr Causa:	152.986,78	Tipo:	Cível
Espécie:	Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO						
Polo Ativo:	HERONERE SOUZA COSTA						
Polo Passivo:	ESPOLIO DE VALDENIR MACHADO DE PAULA e REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO						
Assunto:	Liquidação / Cumprimento / Execução						

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

REGINA MARÍLIA DE OLIVEIRA (Advogado do Autor), Cpf: 08678437804, OAB: 3.659-A/MT, Endereço: Rua Júlio Martinez Benevides, 246-s, Bairro: Centro, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78300000, HELENILDA GOMES BESSA (Advogado do Autor), Cpf: 00335667635, OAB: 4881-B/MT, Endereço: Rua Antonio Jose da Silva Nº 592-w, Bairro: Centro, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78300000 e REVAIR RODRIGUES MACHADO NETO (Advogado do Réu), OAB: OAB/MS 14.803, Endereço: Rua Teldo Kasper, 836, Bairro: Chácara Cachoeira, Cidade: Campo Grande-MS.

Finalidade: Proceder a AVALIAÇÃO E DEMAIS ATOS EXECUTÓRIOS ATÉ A ULTERIOR EXPROPRIAÇÃO DOS IMÓVEIS, conforme cópias dos Termos de Penhora e Depósito de fls.729/730 e documentos, que seguem anexos, fazendo parte integrante desta, nos termos da decisão abaixo transcrita.

Decisão/Despacho: "Vistos.Como se extrai dos documentos de fls. 1.091/1.119-verso, é possível verificar que, após a homologação do laudo de avaliação, a aludida carta precatória fora devolvida pelo Juízo Deprecado, uma vez que entende "ser desnecessária a alienação do imóvel neste Capital, com base nos princípios da utilidade e celeridade dos atos processuais". (fls. 1.118/1.118-verso).Instadas, as partes manifestaram às fls. 1.126/1.127 e à fl. 1.128, ambas requerendo que o bem penhorado seja expropriado no local onde se encontra.Pois bem.Consoante inteligência dos artigos 845, § 2º c/c 914, § 2º, ambos do CPC, todos os atos atinentes à expropriação dos imóveis penhorados deverão ser realizados no foro de situação dos bens.Nesse sentido:"AGRAVO DE INSTRUMENTO - execução - carta precatória - juízo deprecante que solicitou avaliação, e praxeamento do bem imóvel penhorado - diligência que se restringiu à avaliação pericial, com posterior apresentação de impugnações pelas partes e determinação do juízo deprecado para a restituição da carta ao deprecante, ante a incompetência - impossibilidade - art. 914, § 2º, do CPC (equivalente ao art. 747 do CPC/1973) e Súmula 46 do STJ - vícios ou defeitos dos atos praticados por carta que devem ser resolvidos pelo juízo deprecado - ademais, a determinação foi clara no sentido de que as diligências solicitadas compreendiam, também, a alienação judicial do bem penhorado - necessidade de completar as diligências e resolver as impugnações - competência do juízo deprecado reconhecida, ressalvada a competência do juízo deprecante para o encerramento global da execução - recurso provido."(TJSP;Agravo de Instrumento 2152297-65.2017.8.26.0000; Relator (a): Achille Alesina; Órgão Julgador: 38ª Câmara de Direito Privado; Foro de Buri - Vara Única; Data do Julgamento: 13/12/2017; Data de Registro: 13/12/2017) (negrito e grifo nosso) Não obstante as abalizadas considerações do Juízo Deprecado, no vertente caso, o aperfeiçoamento da alienação judicial neste Juízo estaria seriamente comprometido, mormente porque a alienação pressupõe a apresentação do bem aos interessados, dentre outras providências, que seria seriamente prejudicado pela distância. No mais, as próprias partes foram unâimes na alienação pelo Juízo Deprecado.Logo, ENCAMINHEM-SE novamente a carta precatória de fl. 1.077 para o Juízo Deprecante, acompanhada de cópia da vertente decisão, solicitando os préstimos daquele.


Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220n, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (65) 3339-2700

Formulário: 18/06/2019

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por GUSTAVO DE OLIVEIRA SODRE PACHE. Liberado nos autos digitais por M10084, em 05/07/2019 às 17:26:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjmt.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3049BFF

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:48:57. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjmt.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3EC0F03.



	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO	11/06/2019
	Comarca de Tangará da Serra	18:10:22
	Primeira Vara Cível	63023

Julgo para que seja cumprida integralmente a carta precatória, inclusive, no que tange à sua expropriação. No ponto, é preciso destacar que, não obstante o conteúdo da petição de fl. 1.128, não consta dos autos qualquer decisão determinando a suspensão dos atos expropriatórios referente ao imóvel penhorado neste feito. ÀS PROVIDÊNCIAS."

Tangará da Serra, 11 de junho de 2019

Flávio Macedano de Barros
Juiz de Direito

CERTIFICO ser autêntica a assinatura supra, do(a) Sr.(a)
 Flávio Macedano de Barros, MM, Juiz de Direito desta
 Vara/Comarca.
 Elida Juliana Schneider
 Gestora Judiciária

[Handwritten signature]
 R6-150347

Este documento é copia do original assinado digitalmente por GUSTAVO DE OLIVEIRA SODRE PACHE, liberado nos autos digitais por M10084, em 05/07/2019 às 17:26:19. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 30405FF.

Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220n, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (65) 3339-2700
 Formulário: 1034 Matr.: 7844

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA, liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:48:57. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3EC0F03.





LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Classe: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Roseli Zeferino Ramiro
Mandado nº Número do Mandado: 001.2019/098097-5

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: Lote de terreno sob nº 13 (treze) da quadra 12 (doze) da Vila Carlota, nesta cidade, medindo 12,00 de frente por 30,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 m². Limitando-se: frente, ao poente com a Rua Florim; ao norte com o lote 14 (catorze); ao sul com o lote 12 (doze) e ao nascente com o lote 08 (oito). No imóvel encontra-se edificada uma construção em alvenaria do tipo edícula (fundos do lote), coberta com telhas de fibrocimento, sem forro, piso cerâmica, padrão popular, com aproximadamente 70,00 m², murado. O imóvel está localizado em bairro dotado de redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, linha de ônibus, coleta de lixo, asfalto.

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fontes da Avaliação: Mercado imobiliário da região e Infoimóveis.

Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2021.

Roseli Zeferino Ramiro
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Modelo 502758 -M3982 -
Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E83553.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ARNALDO PAES DE OLIVEIRA. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:48:57. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3EC0F03.





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Classe: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Roseli Zeferino Ramiro
Mandado nº Número do Mandado: 001.2019/098097-5

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ns):

DESCRIÇÃO: Lote de terreno sob nº 13 (treze) da quadra 12 (doze) da Vila Carlota, nesta cidade, medindo 12,00 de frente por 30,00 metros ditos da frente aos fundos e área total de 360,00 m². Limitando-se: frente, ao poente com a Rua Florim; ao norte com o lote 14 (catorze); ao sul com o lote 12 (doze) e ao nascente com o lote 08 (oito). No imóvel encontra-se edificada uma construção em alvenaria do tipo edícula (fundos do lote), coberta com telhas de fibrocimento, sem forro, piso cerâmica, padrão popular, com aproximadamente 70,00 m², murado. O imóvel está localizado em bairro dotado de redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, linha de ônibus, coleta de lixo, asfalto.

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fontes da Avaliação: Mercado imobiliário da região e Infoimóveis.

Do que para constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado.

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2021.

Roseli Zeferino Ramiro
Analista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Modelo 502758 -M3982 -
Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 428.***.***-23 em 17/10/2024 16:11:32
Número do documento: 21112618540454200000069187506
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112618540454200000069187506>
Assinado eletronicamente por: ELIDA JULIANE SCHNEIDER - 26/11/2021 18:54:05

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:50:37. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E83553.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

CERTIDÃO – AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO POSITIVAS

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Ação: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa e outro
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Roseli Zeferino Ramiro (14498)
Mandado n.º: 001.2019/098097-5

Certifico que diligenciei, conforme abaixo descrito, e ali **AVALIEI** o(s)bem(s) determinado(s) no mandado, conforme laudo em anexo. Após, **INTIMEI** da avaliação a Sra. Sueli Benites Machado (fone 99129-6550), portadora do RG 150.377 SSP/MS, responsável pelo imóvel de Matrícula 57.586 que aceitou a cópia do mandado e do laudo de avaliação que lhe ofereci e exarou sua nota de ciência no mandado e avaliação. Dou fé.

Campo Grande (MS), 11 de maio de 2021.

Roseli Zeferino Ramiro (14498)
 Analista Judiciário
 (assinado por certificação digital)

Situação: Cumprido - Ato positivo

Atos, diligências e quilometragem:

Ato: Intimação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Matrícula 57.586

Diligência:

11/05/2021 as 10:50 - local: Av. Afonso Pena, 3146, apto 301, Edifício Golden Tower, fone: 99981-3246 (distância 0 km)

Ato: Avaliação

Resultado: Positivo - Direto/Pessoal

Pessoa: Matrícula 57.586

Diligência:

05/05/2021 as 14:00 - local: Lote de Terreno sob nº 13 da quadra 12 - Vila Carlota (CEP 79100-000) - Campo Grande/MS (distância 0 km)

Modelo 503388 -M3982 -

Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:50:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E9AE46.



Este documento foi gerado pelo usuário 428.***.***-23 em 17/10/2024 16:11:32

Número do documento: 2111261854045420000069187506

<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111261854045420000069187506>

Assinado eletronicamente por: ELIDA JULIANE SCHNEIDER - 26/11/2021 18:54:05



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

No. 23
CONTROLADORIA
 18 MAR 2021
Roseli

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
 Comarca de Campo Grande
 Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

CERTIDÃO

Autos de Carta Precatória nº 0024757-84.2019.8.12.0001 (8) JUSTIÇA GRATUITA
 Requerente: Hieronire Souza Costa
 Requerido: Valdeir Machado de Paula
 Magistrado: José Henrique Nave de Carvalho e Silva
 Mandado nº 001.2019/098097-5

Certifico que procedi a emissão do número de mandado
 001.2019/098097-5 para controle do cumprimento da presente Carta Precatória.

Destinatário(s): Matrícula 57.586
 Endereço constante da carta precatória
 Nada mais. Campo Grande (MS), 16 de julho de 2019.

Márcia Ito de Melo
 Analista Judiciário
 (assinado por certificação digital)

Capital, com base nos princípios da utilidade e celeridade dos atos processuais... (transcrição do texto da certidão)

Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 1220, Bairro Jardim Miranda, Cidade
 Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (85) 3398-2700

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:50:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E9AE46.

Modelo 503388 -M3982 -
 Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br





Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Tangará da Serra
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

fl. 1

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO Comarca de Tangará da Serra Primeira Vara Cível	1108/2019 18-10-22 83023
--	--	--------------------------------

Juízo para que seja cumprida integralmente a carta precatória, injunctis, no que tange à sua expropriação. No ponto, é preciso destacar que, não obstante o conteúdo da petição de R. 1.128, não consta dos autos qualquer decisão determinando a suspensão dos atos expropriatórios referente ao imóvel penhorado neste feito. **AS PROVIDÊNCIAS.**
 Tangará da Serra, 11 de Junho de 2019
 Flávio Medeiros de Barros
 Juiz de Direito

O
 DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS E ATENDIMENTO AO USUÁRIO
 Flávio Medeiros de Barros, JUIZ DE DIREITO desta
 Vara Cível
 ELIDA JULIANE SCHNEIDER
 Controladora

Flávio Medeiros
 RG: 150344

Endereço do Fórum: Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 12201, Bairro: Jardim Mirante, Cidade: Tangará da Serra-MT, CEP: 78.300-000, Telefone(s): (055) 3338-2700
 Fundação: 1984 Mar. 1984

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FLAVIO DE OLIVEIRA SCORF PACHECO. Liberado nos autos digitais por M10004 em 25/07/2019 às 17:26:10. Para acessar os autos digitais acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/escj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3048604.

Modelo 503388 -M3982 -
 Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 428.***.***-23 em 17/10/2024 16:11:32
 Número do documento: 2111261854045420000069187506
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2111261854045420000069187506>
 Assinado eletronicamente por: ELIDA JULIANE SCHNEIDER - 26/11/2021 18:54:05

Este documento é copia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:50:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/escj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E9AE46.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
Vara de Falências, Recuperações, Insolv. e CP Cíveis

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Autos: 0024757-84.2019.8.12.0001
Classe: Carta Precatória Cível - Diligências
Requerente: Heronere Souza Costa
Requerido: Valdenir Machado de Paula
Oficial de Justiça: Roseli Zeferino Ramiro
Mandado nº Número do Mandado: 001.2019/098097-5

Aos seis dias do mês de maio do ano de 2021, em cumprimento ao r. mandado, com observância das formalidades legais, **AVALIEI** o(s) seguinte(s) bem(ens):

DESCRIÇÃO: Lote de terreno sob nº 12 (doze) da quadra 12 (doze) da Vila Carlota, nesta cidade, medindo 12,00 de frente por 30,00 metros ditos da frente nos fundos e área total de 360,00 m². Limitando-se: frente, ao poente com a Rua Florim; no norte com o lote 14 (quatorze); ao sul com o lote 12 (doze) e ao nascente com o lote 08 (oito). No imóvel encontra-se edificada uma construção em alvenaria do tipo edícula (fundos do lote), coberta com telhas de fibrocimento, sem firm, piso cerâmica, padrão popular, com aproximadamente 70,00 m², murado. O imóvel está localizado em bairro dotado de redes de água, esgoto, energia elétrica, telecomunicações, linha de ônibus, coleta de lixo, asfalto.

AVALIAÇÃO: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais). Fontes da Avaliação: Mercado imobiliário da região e laudáveis.

Do que por constar lavrei o presente, que lido e achado conforme, vai assinado,

Campo Grande-MS, 06 de maio de 2021.

Roseli Zeferino Ramiro
Artilista Judiciário
(assinado por certificação digital)

Roseli Zeferino Ramiro

Modelo 502758 - M3982 -
Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Para conferir o original acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/escj/assaj> ou o código 3E9AE46. :0024757-84.2019.8.12.0001 e 01/05/2021 16:50:51.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ROSELI ZEFERINO RAMIRO. Liberado nos autos digitais por M13070, em 17/05/2021 às 16:50:51. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjms.jus.br/escj/assaj>, informe o processo 0024757-84.2019.8.12.0001 e o código 3E9AE46.

Modelo 503388 -M3982 -
Endereço: Rua da Paz, 14, Centro - 4º andar - Bloco I - CEP 79002-919, Fone: 3317-3406, Campo Grande-MS - E-mail: cgr-vfci@tjms.jus.br



Este documento foi gerado pelo usuário 428.***.***-23 em 17/10/2024 16:11:32
Número do documento: 21112618540454200000069187506
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21112618540454200000069187506>
Assinado eletronicamente por: ELIDA JULIANE SCHNEIDER - 26/11/2021 18:54:05